



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.066
de 26 de março de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

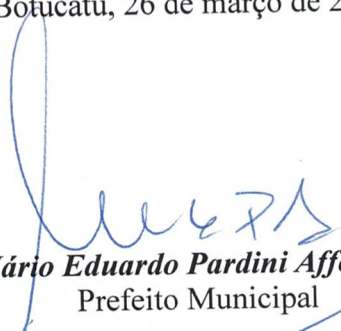
*“Denomina de “Antonio Lino Fortes” a “Rua 2”,
localizada no Loteamento Jardim Estoril”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

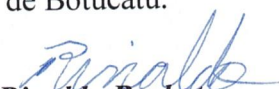
Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO LINO FORTES**” a “Rua 2” localizada no Loteamento Jardim Estoril, com início na Avenida Waldomiro Soldeira e término na Avenida Luiz Antonio Scapólio no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de março de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente